



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO IV – SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA

1. Descrição do serviço

- 1.1. Os Serviços eventuais sob demanda compreendem desenvolvimento de novos sistemas ou módulos em sistemas legados, em caráter excepcional, para projetos específicos que gerem grande impacto no planejamento de entregas correntes, incluindo as atividades de análise de negócio, levantamento de requisitos, análise de sistemas, projeto, implementação, testes e implantação de sistemas a partir de especificações estabelecidas pelo TJCE.
- 1.2. As necessidades de alocação e disponibilização dos serviços serão formalizadas junto à CONTRATADA, de acordo com as prioridades do TJCE por meio de Ordens de Serviço (OS).
- 1.3. A Ordem de Serviço poderá ser emitida para o ciclo de desenvolvimento completo da demanda ou apenas para uma fase do ciclo de vida, conforme disposto no item 1.12.
- 1.4. A emissão da OS consiste no encaminhamento da demanda pelo TJCE para a fila de demandas da CONTRATADA utilizando ferramenta indicada pelo TJCE.
- 1.5. Após este encaminhamento, inicia-se a contagem do prazo de execução.
- 1.6. A CONTRATADA deverá anexar à OS as seguintes informações:
 - 1.6.1. Contagem Estimada de Pontos de Função;
 - 1.6.2. Lista dos documentos usados para mensuração dos serviços;
 - 1.6.3. Cronograma em ferramenta de gerência de projetos, podendo ser dispensado a critério do TJCE.
- 1.7. Após a CONTRATADA anexar à OS as informações requeridas no item acima, a OS passará por uma fase de autorização da execução para que o CONTRATANTE efetue a avaliação da OS e possa decidir dar continuidade à mesma ou cancelá-la.
- 1.8. Acordo sobre o PRAZO de execução da OS:
 - 1.8.1. Será estabelecido um PRAZO para execução da OS após avaliação para entendimento da

demanda em comum acordo entre a CONTRATADA e o TJCE.

- 1.8.2. Este prazo será contabilizado desde o momento da emissão até a disponibilização do pacote de instalação do projeto de software pela CONTRATADA no ambiente de produção do TJCE, contabilizando o prazo de todas as atividades realizadas pela CONTRATADA até a geração do pacote final em produção, realizado após o aceite do pacote de homologação pelo TJCE.
- 1.8.3. Nos casos em que a demanda estiver aguardando uma ação do TJCE, como, por exemplo, verificação de artefatos, o prazo de execução da OS ficará suspenso pela quantidade de dias despendido na realização da demanda. Nos demais casos a suspensão só poderá ocorrer por determinação do TJCE.
- 1.8.4. Prazos superiores aos acordados para Conclusão de uma OS poderão ser admitidos em caráter excepcional e a critério do TJCE quando condições supervenientes venham a interferir no andamento do serviço.
- 1.9. No final da execução de cada OS, a CONTRATADA deverá apresentar como anexo o detalhamento dos serviços executados (boletim de execução dos serviços) e os artefatos produzidos de acordo com o PDS vigente no TJCE, e encaminhar a demanda para a fila do CONTRATANTE.
- 1.10. O TJCE designará Técnico responsável pelo atesto e homologação das Ordens de Serviços, podendo ser o Gestor do Contrato ou outro membro designado para tal fim.
- 1.11. Após a OS ser homologada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá anexar a Contagem detalhada final de Pontos de Função e encaminhar a demanda para a fila do CONTRATANTE para encerramento da OS.
- 1.12. Os serviços de Desenvolvimento Completo ou Módulos de Novos Sistemas seguirão as seguintes FASES DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, onde couber:

Etapas de Pagamento	Fase do Projeto	Percentual de Esforço	Percentual a ser pago
Especificação	Especificação Funcional	25 %	35%
	Especificação Técnica	10 %	
Construção	Implementação e Testes	55 %	65%
	Homologação	5 %	
	Implantação	5 %	

- 1.12.1. Todos os artefatos de entrada e de saída de cada fase do Projeto estão listados no PDS do TJCE.
- 1.12.2. Caso algum serviço da demanda ainda não tenha seus artefatos listados no PDS vigente no TJCE, estes devem ser definidos pelo TJCE em comum acordo com a CONTRATADA.
- 1.12.3. A CONTRATADA deverá adequar-se a possíveis alterações no PDS vigente no TJCE, como também a novas versões, em um prazo de 20 dias úteis.
- 1.12.4. Os artefatos a serem entregues visam garantir o atendimento aos requisitos estabelecidos neste documento para que possam ser absorvidos pela equipe técnica do TJCE, sendo que os artefatos poderão ser alterados pelo TJCE ou pela CONTRATADA (mediante homologação do TJCE), uma vez que faz parte do processo natural de evolução e melhoria dos métodos de desenvolvimento e manutenção.
- 1.13. É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação da versão do sistema desenvolvido ou mantido pela mesma em ambiente de teste e produção. A CONTRATADA deverá abrir os chamados necessários junto a infraestrutura do TJCE para realizar as respectivas implantações sempre utilizando o Plano de Mudança e Liberação (PML), conforme definidos no PDS vigente do TJCE.
- 1.14. Considerações sobre o ACEITE DO SERVIÇO:
 - 1.14.1. Validação por Fase de Projeto
 - 1.14.1.1. Após a conclusão de cada fase de projeto será feita pelo CONTRATANTE a Validação dos Artefatos produzidos de acordo com o PDS vigente do TJCE.
 - 1.14.1.2. A cada fase de projeto concluída a CONTRATADA encaminhará a OS para a fila de demandas do TJCE para que seja feita a Validação dos respectivos artefatos.
 - 1.14.2. O CONTRATANTE devolverá a OS com um Termo de Aceitação do Serviço/Fase anexo para a fila da CONTRATADA após a Validação.
 - 1.14.2.1. Este Termo de Aceitação do Serviço será definido pelo TJCE e pela CONTRATADA.
 - 1.14.3. A Validação pode gerar um não aceite dos artefatos da fase validada, por motivo de não produção dos artefatos esperados ou por recusa dos artefatos, causada por não conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelo TJCE.
 - 1.14.3.1. Neste caso o termo de aceite não será emitido e a OS retornará para a fila da CONTRATADA para devidos ajustes e correções, sendo consideradas as versões dos artefatos de acordo com o AnexoXIII – Indicadores de Nível Mínimo de Serviço.

1.14.3.2. Neste caso também o prazo de entrega do serviço não será prorrogado, o que pode gerar aplicação de penalidades por atraso, conforme definidas no Anexo XIII – Indicadores de Nível Mínimo de Serviço.

1.14.4. A emissão do Termo de Aceitação pelo TJCE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros posteriormente identificados, pela qualidade técnica e pela segurança dos trabalhos desenvolvidos.

1.14.5. As Fases do Projeto só poderão ser executadas após a emissão de Termos de Aceitação da fase anterior, conforme o estabelecido no PDS.

1.15. Considerações sobre a HOMOLOGAÇÃO da OS:

1.15.1. A homologação da OS ocorrerá após a Validação de todos os artefatos de todas as fases demandadas.

1.15.2. A homologação pode gerar o não aceite da OS por motivo de não produção dos artefatos esperados ou por recusa dos artefatos causada por não conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelo TJCE ou por não conformidade com os artefatos do PDS indicado pelo TJCE.

1.15.3. Em caso de recusa, o prazo de entrega do serviço não será prorrogado, o que pode gerar aplicação de penalidades por atraso, conforme definidas no Anexo XIII – Indicadores de Nível Mínimo de Serviço.

1.15.4. A emissão de Termo de Aceitação da Homologação da OS pelo TJCE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros posteriormente identificados, pela qualidade técnica e pela segurança dos trabalhos desenvolvidos.

1.15.4.1. Somente serão pagas as OSs cuja Homologação tenha sido efetivada por Técnico designado pelo TJCE, que estiverem dentro dos padrões tecnológicos do TJCE, com artefatos de acordo com o definido no PDS do TJCE e que tiverem atingido os objetivos do(s) serviço(s) relacionados nas OS.

1.16. Para pagamentos relativos aos serviços das OSs mensuradas em Pontos de Função:

1.16.1. A fórmula abaixo indica o cálculo do valor a ser pago:

$$\text{Pagamento} = \text{Quantidade de PF} * \text{Valor do PF} * \text{Percentual do esforço executado}$$

1.16.2. Os faturamentos pela CONTRATADA e consequente pagamento das faturas pelo TJCE, após homologação deste último, se darão mensalmente em função das Etapas de Pagamento (fase concluída e homologada) e Ordens de Serviços (OS) encerradas no mês anterior ao mês de emissão da fatura.

- 1.16.3. Em caso de suspensão ou cancelamento da OS por parte do TJCE, será devido à CONTRATADA apenas o valor relativo aos artefatos produzidos por completo até o dia do cancelamento. Seguindo os percentuais por fase de projeto apresentados na tabela do item 1.12 deste documento.
- 1.16.4. Ordens de serviço suspensas ou canceladas poderão ser retomadas do ponto onde pararam, a critério do TJCE, sendo que os serviços executados antes da suspensão ou cancelamento e já pagos não serão mais devidos.
- 1.16.5. O TJCE poderá descontar dos pagamentos das faturas mensais, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA.
- 1.17. Garantia
- 1.17.1. A CONTRATADA garantirá os serviços realizados durante toda a vigência do contrato.
- 1.17.2. A CONTRATADA se obriga a corrigir quaisquer defeitos nos serviços entregues no período de vigência do contrato, sem ônus para o TJCE. Os defeitos compreendem, mas não se limitam, as imperfeições percebidas no serviço, ausência de artefato de documentação obrigatório e qualquer outra ocorrência que impeça o seu funcionamento normal. Tais defeitos poderão ser apurados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ainda que tenham sido faturados e pagos sem nenhuma restrição, ou seja, a fatura aceita não é documento de garantia de qualidade.
- 1.17.3. Esta garantia abrange toda correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados e/ou decorrentes de integração e adequação sistêmica, desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 1.17.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as garantias previstas neste documento e respectivo contrato. O não cumprimento das condições estabelecidas sujeitará a CONTRATADA a penalidades.
- 1.17.5. Os erros identificados em ambiente de produção, mesmo que ocasionados pelo ambiente computacional, estarão cobertos pela garantia.
- 1.17.6. Os erros identificados apenas em ambiente de produção, mesmo quando não apresentados em ambiente de testes e homologação estarão cobertos pela garantia.
- 1.17.7. Toda manutenção coberta por garantia deverá ser solicitada através de uma Ordem de Serviço obrigando-se a CONTRATADA a sanar os erros ou inconsistência apontados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, sediado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéa CEP: 60822-325 – Fone: (85) 3207-7000, CNPJ n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º **XX/20XX** doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a **informações sigilosas** do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas **informações sigilosas**, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes;

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em

qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às

informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

DE ACORDO

CONTRATANTE	CONTRATADA
<hr/> <p style="text-align: center;"><Nome> Matrícula: <Matr.></p>	<hr/> <p style="text-align: center;"><Nome> <Qualificação></p>

Testemunhas	
Testemunha 1	Testemunha 2
<hr/> <p style="text-align: center;"><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p style="text-align: center;"><Nome> <Qualificação></p>

_____, _____ de _____ de 20__



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico: n.º _____ / 2020

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço/Telefone: _____

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Preços Unitários e Globais					
Id	Objeto	UN	Qtd. 20 meses	Valos Unitário	Valor Total
1	Serviço Desenvolvimento de Novos Sistemas e Sustentação de Sistemas Legados - Rotina	UST-RT	64.980	R\$	R\$
2	Serviço Desenvolvimento de Novos Sistemas e Sustentação de Sistemas Legados - Extraordinária	UST-EX	800	R\$	R\$
3	Serviços eventuais sob demanda	PPF	1.000	R\$	R\$
Valor Total					R\$

Observação:

- Emitir em papel que identifique o **licitante**.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO I – PERFIS E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

1. Atividades de Sustentação/Desenvolvimento de Sistemas

- 1.2. O quadro abaixo traz a relação básica, não exaustivas, das atividades que compõem os serviços baseados no Processo de Desenvolvimento de Software (PDS) do TJCE e atividades de apoio à sustentação e desenvolvimento de sistemas.
- 1.3. Em função das otimizações, propostas de melhorias de processos e/ou novas tecnologias incorporadas/substituídas pelo TJCE, a lista dos grupos de atividades poderá sofrer alterações dentro de uma mesma complexidade, ao longo da execução contratual, a fim de contemplar as atividades/adequações necessárias à perfeita execução dos serviços sem que se caracterize, necessariamente, alteração, acréscimo ou supressão dos serviços ao objeto contratado.

SCB	SCA
<p>GRUPO ANÁLISE DE SISTEMAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Definição da Visão do Produto○ Definir Escopo da Tarefa e Cadastrar Demanda• Levantar viabilidade da demanda• Levantar e Especificar Requisitos• Validar Especificação de Requisitos• Elaborar e Validar Modelo de Dados• Elaborar Diagramas de Análise e Projeto• Validar Análise do Projeto• Elaborar Manual de Usuário e Documentação• Homologar Versão do Produto• Elaborar Política de Acesso;• Realizar Treinamento para Usuário Final• Atuar nos projetos onde as metodologias ágeis, como <i>SCRUM</i>, é utilizada, participando de todas as cerimônias previstas;• Participar de reuniões com servidores, juízes e público-alvo desta Seção Judiciária para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de <i>softwares</i> legados;	<p>GRUPO ANÁLISE DE SISTEMAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Não se Aplica

<ul style="list-style-type: none"> • Analisar sistemas legados e identificar pontos de melhorias; • Elaborar Scripts de Atendimento a serem repassados pra Central de Atendimento de TI. • Analisar e resolver chamados de 3º Nível dos Sistemas • Elaborar e Validar Pareceres Técnicos sobre os Sistemas; ▪ Elaborar cronograma do Sistema; ▪ Realizar o Planejamento das Sprints; ▪ Atuar como Scrum Master, liderando equipes de desenvolvimento de software, com adesão aos processos ágeis e compromisso com os resultados do projeto; ▪ Solucionar impedimentos do sistema que está atuando; ▪ Acompanhar a execução das atividades do projeto; ▪ Fornecer informações sobre o projeto para os interessados; • Dominar conceitos de BPM para aplicação aos sistemas utilizados. 	
<p>GRUPO DE ARQUITETURA DE SOFTWARE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica. 	<p>GRUPO DE ARQUITETURA DE SOFTWARE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e Validar Arquitetura de Software; • Projetar e desenvolver de acordo com as definições do TJCE a arquitetura de software de acordo com as tecnologias definidas, atuando nas fases de elaboração, construção e transição do processo de desenvolvimento; • Definir e Validar componentes e serviços de software relacionados às tecnologias definidas para os projetos do TJCE e seus relacionamentos; • Desenvolver e Validar provas de conceitos relacionadas às formas de uso das tecnologias definidas para os projetos do TJCE; • Orientar e acompanhar analistas, projetistas e desenvolvedores acerca da arquitetura, padrões e implementação de software usando as tecnologias definidas para os projetos do TJCE; • Atuar nas questões de otimização de desempenho, dimensionamento de capacidade e reuso de componentes de software usando as tecnologias definidas para os projetos do TJCE; • Pesquisar soluções para problemas de arquitetura e integração de softwares relacionados às tecnologias definidas para os projetos do TJCE; • Modelar arquitetura de software adotando as boas práticas ágeis de mercado; • Atuar nos projetos onde a metodologias ágeis, como <i>SCRUM</i> é utilizada. • Realizar Revisão de Código; • Atuar como Scrum Master, liderando equipes de desenvolvimento de software, com adesão aos

	processos ágeis e compromisso com os resultados do projeto.
<p>GRUPO DE DESENVOLVIMENTO Atuar nos sistemas de baixa e média complexidades executando as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estimar esforço de demandas; • Implementar Funcionalidade; • Elaborar PML; • Implementar Testes Unitários; • Implementar Testes Automatizados; • Implementar testes de aceitação seguindo a técnica <i>Acceptance Test Driven Development</i> (ATDD) usando <i>Cucumber</i>, <i>Specflow</i> ou equivalentes; • Aplicar regras de validação de código fonte definidas pelo TJCE utilizando a ferramenta SONAR; • Gerar e Implantar Versão; • Resolver Não Conformidades da etapa de Implementação; • Atuar nos projetos onde a metodologias ágeis, como <i>SCRUM</i> é utilizada; • Seguir as melhores práticas e padronizações definidas para codificação na linguagem de programação e framework adotados; • Atuar no desenvolvimento visual de sistemas legados e novos sistemas; • Manutenção evolutiva, corretiva e desenvolvimento de portais utilizando ferramentas de Gerenciamento de Conteúdo (Ex: Wordpress). • Atuar na configuração de ambientes para homologação de aplicações. • Implementar Funcionalidades de Baixa e Média Complexidade; • Elaborar Pareceres Técnicos sobre comportamentos do Sistema; • Dominar conceitos de BPM para sua aplicação aos sistemas. 	<p>GRUPO DE DESENVOLVIMENTO Atuar nos sistemas de alta complexidade executando as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estimar esforço de demandas; • Implementar Funcionalidade; • Elaborar e Validar PML; • Planejar Testes; • Implementar Testes Unitários; • Implementar Testes Automatizados; • Implementar testes de aceitação seguindo a técnica <i>Acceptance Test Driven Development</i> (ATDD) usando <i>Cucumber</i>, <i>Specflow</i> ou equivalentes; • Aplicar regras de validação de código fonte definidas pelo TJCE utilizando a ferramenta SONAR; • Gerar e Implantar Versão; • Resolver Não Conformidades da etapa de Implementação; • Atuar nos projetos onde a metodologias ágeis, como <i>SCRUM</i> é utilizada; • Planejar e validar manutenções corretivas e evolutivas de <i>softwares</i> legados; • Seguir as melhores práticas e paronizações definidas para codificação na linguagem de programação e framework adotados; • Atuar no desenvolvimento visual de sistemas legados e novos sistemas; • Manutenção evolutiva, corretiva e desenvolvimento de portais utilizando ferramentas de Gerenciamento de Conteúdo (Ex: Wordpress). • Atuar e validar configuração de ambientes para homologação de aplicações. • Implementar Funcionalidades de Alta Complexidade; • Elaborar e validar Pareceres Técnicos sobre comportamentos do Sistema; • Planejar ambiente de desenvolvimento de aplicações (novas e legado); • Realizar Revisão de Código; • Atuar na Segurança da Informação de Sistemas; • Atuar como Líder Técnico de Sistemas; • Dominar conceitos de BPM para sua aplicação aos sistemas.

2. Qualificação Profissional

2.2. Formação Mínima e Experiência Profissional comprovada necessária para os colaboradores da CONTRATADA que execução dos Serviços Desenvolvimento de Novos Sistemas e

Sustentação de Sistemas Legados:

SCB	SCA
<p>Possuir nível superior na área de Informática, ou formação de nível superior em outras áreas, desde que possua pós-graduação completa na área de Informática que some, no mínimo, 360h e seja reconhecida pelo MEC.</p>	<p>Possuir nível superior na área de Informática, ou formação de nível superior em outras áreas, desde que possua pós-graduação completa na área de Informática que some, no mínimo, 360h e seja reconhecida pelo MEC.</p>
<p>Possuir Declaração de Repasse de Conhecimentos emitida pela CONTRATADA e validada pelo TJCE.</p>	<p>Possuir Declaração de Repasse de Conhecimentos emitida pela CONTRATADA e validada pelo TJCE.</p>
<p>Experiência de 01 (um) ano nas principais atividades listadas no grupo pretendido.</p>	<p>Experiência de 03 (três) anos nas principais atividades listadas no grupo pretendido.</p>



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Ao TJCE – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: Pregão Eletrônico nº ____/201__ – TJCE

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
Valor total dos Contratos		R\$ _____

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 19, INCISO XXIV, ALÍNEA D, ITENS 1 E 2, DA IN Nº 2/2008, ALTERADA PELA IN Nº 6/2013.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 >1

Valor total dos contratos

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =

Valor da Receita Bruta



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO VIII – PLATAFORMA TECNOLÓGICA

As informações de sistemas e tecnologias descritas abaixo representam a situação atual da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como tecnologias que poderão ser usadas durante a vigência do contrato. Essas informações podem ser alteradas pela CONTRATANTE sempre que houver uma nova tecnologia a ser incorporada na Plataforma Tecnológica ou evolução de versão.

1. FERRAMENTAS

1.1. Bancos de dados:

- a) SQL Server;
- b) MySQL;
- c) Postgres;
- d) ORACLE;
- e) Derby;
- f) MUMPS;

1.2. Linguagens de Programação:

- a) Java
 - Plataformas:
 - Java SE;
 - Java EE;
 - Java ME;
 - Frameworks:

- Struts;
- Hibernate;
- Jasper Reports;
- Ireport;
- PrimeFaces;
- Spring;
- Junit;
- TestNG (6.8.5 ou superior);
- Selenium WebDriver (Selenium-java-2.46.0 ou superior);
- Arquillian;
- Demoiselle;
- Frameworks diversos da Apache.org.

b) Mobile;

- Plataforma Android:
 - Android Studio;
- Plataforma IOS:
 - Xcode;
- Plataforma Windows Phone:
 - Visual Studio;

c) PHP;

- Frameworks:
 - Zend;
 - Laravel

d) C#;

e) Ruby

- Frameworks:
 - Ruby on Rails;

f) Delphi;

g) ASP;

h) Visual Basic 3 em diante;

i) Javascript

- Frameworks:
 - JQuery;
 - NodeJS;

- AngularJS;
 - j) CSS
 - Frameworks:
 - Bootstrap;
 - k) ASP.NET.
- 1.3. **Servidor de Aplicação:**
- a) Apache;
 - b) Tomcat;
 - c) Jboss;
 - d) Wildfly;
 - e) Glassfish;
 - f) Nginx.
 - g) IIS (Microsoft);
- 1.4. **Ferramenta de Integração Contínua e Build:**
- a) Maven (3.2.2 ou superior)
 - b) Ant;
 - c) Jenkins/Hudson;
 - d) OpenShift;
 - e) Nexus Maven Repository;
 - f) Artifactory Maven Repository;
- 1.5. **Ferramenta de Service Desk:**
- a) Assyst;
- 1.6. **Ferramentas de Gestão de Demandas:**
- a) Redmine;
- 1.7. **Ferramentas de Prototipação:**
- a) Pencil 2.0 em diante
- 1.8. **Ferramenta de Help-Online:**
- a) MediaWiki;
- 1.9. **Ferramenta de Modelagem (Análise e Projeto):**

- a) Enterprise Architect (EA) versão 10.0.1007 e superior;
- 1.10. **Ferramentas de Testes:**
- a) Gerenciamento de Testes: TestLink 1.9.11 ou superior
 - b) Relatório dos Testes Unitários: Surefire Report Plugin N/A
 - c) Scripts de Testes Funcionais: Selenium IDE 2.9.0 ou superior; Selenium WebDriver.
 - d) Teste de Web Services: SoapUI 3.4 ou superior
 - e) Automatização de Testes de Aceitação: Cucumber
- 1.11. **Ferramenta de Carga e Desempenho:**
- a) Jmeter (2.13 ou superior);
- 1.12. **Ferramentas de Controle de Versão:**
- a) SVN (Subversion);
 - b) TortoiseSVN (Client SVN);
 - c) Git;
 - d) Git Clients diversos
- 1.13. **Ferramenta para Automatização de Processos:**
- a) Bonita
- 1.14. **Ferramenta de Modelagem de Processos:**
- a) Bizagi;
- 1.15. **Ferramentas de Gerência de Projetos:**
- a) ProjectLibre;
- 1.16. **Ferramenta para Gestão de Conteúdo:**
- a) WordPress;
 - b) Sharepoint;
- 1.17. **Ferramenta de Business Intelligence:**
- a) IBM Cognos;
 - b) Oracle ODI;
 - c) Pentaho Data Integration (Kettle).

- 1.18. **Ferramenta de Balanceamento de Carga:**
- a) Citrix Netscaler;
 - b) F5-BigIP;
 - c) Tomcat;
- 1.19. **Ferramenta de Virtualização:**
- a) VMWare – Vsphere;
 - b) HyperV – Microsoft;
- 1.20. **Ferramenta de Correio Eletrônico:**
- a) Exchange;
- 1.21. **Sistema Operacional:**
- a) Linux (Debian, RedHat e CentOS);
 - b) Windows Server 2000 e superior;
 - c) Windows XP e Superior;
- 1.22. **Protocoladora Eletrônica de Documentos:**
- a) PDDE Bry;
- 1.23. **Navegadores:**
- a) Microsoft Edge;
 - b) Internet Explorer 8 e superior;
 - c) Mozilla Firefox 26 e Superior;
 - d) Google Chrome;
- 1.24. **Ferramentas para Implantação de Painéis (Dashboards):**
- a) Brackets;

2. AMBIENTES UTILIZADOS PARA O SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS

- 2.1. **Sustentação**
- a) Eclipse;
 - b) Visual Studio;
 - c) Visual Basic;

d) Ireport.

Anexo X - Termo de Ciência – TCI

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

Versão 1.0



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça



Termo de Ciência – TCI

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Responsável



Termo de Ciência – TCI

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

Sumário

Finalidade.....	4
1 Equipe de Planejamento da Contratação.....	4
2 Ciência/ Aprovação.....	4



Termo de Ciência – TCI

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

Finalidade

Este documento tem como finalidade obter comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos nos projeto sobre o conhecimento da declaração e manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na instituição

1 Equipe de Planejamento da Contratação

Contrato N°:			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Matricula:	
Contratante órgão:			
Contratada		CNPJ	
Preposto da Contratada:		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

2 Ciência/ Aprovação

Local e data,

Contratada	Funcionários
------------	--------------

Nome
Matricula

Nome
Matricula

Nome
Matricula

Nome
Matricula



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Ao TJCE – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: Pregão Eletrônico nº ___/201__ – TJCE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

.....(nome da empresa licitante), CNPJ nº, sediada em.....(endereço completo), declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências do referido edifício, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Local e data

Nome:

RG:

CPF:

Cargo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO XII - DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS
PATRIMONIAIS/AUTORAIS

Ao TJCE – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: Pregão Eletrônico nº ____/201__ – TJCE

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa licitante), CNPJ nº, sediada em.....(endereço completo), declara que repassa os direitos patrimoniais, inclusive os autorais, do serviço relativo ao objeto desta licitação, pra o fim do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará utilizá-lo a seu critério, nos termos do disposto no art. 111 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e dos artigos 49, 50, 51 e 52 da lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e suas alterações posteriores, sem que lhe assista direito à indenização.

Local e data

Nome:

RG:

CPF:

Cargo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AQSETIN2020012 – Serviço de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO XIII – INDICADORES DE NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO

1. Indicadores do Serviço de Desenvolvimento de Novos Sistemas e Sustentação de Sistemas Legados

- 1.1. Os indicadores incidirão sobre o valor global definido através do somatório das Ordens de Serviço, considerando a execução de todas as Unidades de Serviço Técnico de Rotina (UST-RT) solicitadas no mês de referência.
- 1.2. A soma total das glosas aplicadas no acordo de qualidade não deverá ser superior a 10% (dez por cento). Caso seja superado este limite, aplicar-se-á a glosa máxima permitida devendo o Gestor do contrato encaminhar o relatório de ocorrências para a administração da CONTRATADA com o objetivo de sanar as ocorrências que impactem na qualidade dos serviços prestados, sem prejuízo de possível aplicação de sanções administrativas.
- 1.3. Não entrarão para o cálculo dos indicadores os itens de cada indicador, que possuem justificativas e essas forem aceitas pela área responsável do TJCE.

Nome	Índice de Desempenho (Mensal)
Descrição	A CONTRATADA deverá executar a quantidade de Unidades de Serviços Técnicos (USTs) solicitada pelo TJCE na Ordem de Serviço (OS)
Medição	Relação da quantidade mínima de USTs solicitadas (considerando 8 USTs por tarefa) versus a quantidade de USTs efetivamente executadas (considerando todas as OSS Padrão e Oss Complementar) pela CONTRATADA no mês de referência da medição. Obs: devem ser desconsideradas para cálculo da quantidade mínima de USTs solicitadas as tarefas suspensas temporariamente durante o período, desde que acordado previamente entre a CONTRATADA e o TJCE.

	Cálculo: ID = 100 * (USTs executadas / USTs solicitadas).	
Meta	Executar 100% das USTs solicitadas.	
Ocorrência	USTs não executadas	
Nome	Intervalo	
	Fator de redução do valor mensal a ser deduzido por não alcance do indicador	Percentual Máximo de Glosa
Faixas de Ajuste no Pagamento	Caso ID < 100%, Glosa = 100% - ID	5,00%

Nome	Índice de Chamados de Manutenção Corretiva Reabertos (Mensal)	
Descrição	A CONTRATADA deverá garantir a qualidade no atendimento dos chamados de manutenção corretiva medindo o índice de chamados reabertos por motivos de não correção da funcionalidade impactada ou execução incompleta.	
Medição	<p>O acompanhamento será feito pela área responsável do TJCE, através dos registros nas ferramentas indicadas pelo TJCE.</p> <p>Cálculo: $((A-D)/(B+C)) * 100$</p> <p>A = Total de chamados Reabertos no Mês. B = Total de chamados Registrados no Mês. C = Total de chamados Registrados em Meses Anteriores que permanecem não resolvidos. D = Total de chamados Reabertos no Mês e Justificados.</p>	
Meta	Menor ou igual a 5% (cinco por cento).	
Ocorrência	Número superior à quantidade permitida.	
Nome	Intervalo	
	Fator de redução do valor mensal a ser deduzido por não alcance do indicador	Percentual Máximo de Glosa
Faixas de Ajuste no Pagamento	Maior que 5% (cinco por cento) e menor ou igual a 6% (seis por cento)	2,00%
	Maior que 6% (seis por cento) e menor ou igual a 7% (sete por cento)	3,00%
	Maior que 7% (sete por cento) e menor ou igual a 8% (oito por cento)	4,00%
	Maior que 8% (oito por cento)	5,00%

Nome	Índice de Desconformidade dos Produtos entregues	
Descrição	A CONTRATADA deverá garantir qualidade da entrega da documentação produzida obedecendo aos padrões definidos pelo TJCE.	
Medição	<p>O acompanhamento será feito pela área responsável do TJCE, através da validação do registro da solução adotada nos chamados atendidos, incluindo a documentação das demandas de construção de programas, sistemas ou manutenções solicitadas, conforme padrões definidos pelo TJCE.</p> <p>Cálculo: $(A/B) * 100$</p> <p>A = Total de chamados com registro ou documentação apresentanda em desconformidade no Mês.</p> <p>B = Total de Total de chamados encerrados no Mês.</p>	
Meta	Menor ou igual a 10% (dez por cento).	
Ocorrência	Número superior à quantidade permitida.	
Nome	Intervalo Fator de redução do valor mensal a ser deduzido por não alcance do indicador	Percentual Máximo de Glosa
Faixas de Ajuste no Pagamento	Maior que 10% (dez por cento) e menor ou igual a 15% (quinze por cento)	2,00%
	Maior que 15% (quinze por cento) e menor ou igual a 18% (dezoito por cento)	3,00%
	Maior que 18% (dezoito por cento) e menor ou igual a 20% (vinte por cento)	4,00%
	Maior que 20% (vinte por cento)	5,00%

2. Indicadores dos Serviços eventuais sob demanda

- 2.1. Os indicadores incidirão sobre o valor de cada Ordem de Serviço encerrada no mês de referência.
- 2.2. A soma total das glosas aplicadas no acordo de qualidade não deverá ser superior a 10% (dez por cento). Caso seja superado este limite, aplicar-se-á a glosa máxima permitida devendo o Gestor do contrato encaminhar o relatório de ocorrências para a administração da CONTRATADA com o objetivo de sanar as ocorrências que impactem na qualidade dos serviços prestados, sem prejuízo de possível aplicação de sanções administrativas
- 2.3. Não entrarão para o cálculo dos indicadores os itens de cada indicador, que possuírem justificativas e essas forem aceitas pela área responsável do TJCE.

Nome	Índice de Eficiência de Cumprimento do Prazo por Ordem de Serviço	
Descrição	A CONTRATADA deverá garantir a entrega do Produto conforme prazos definidos na Ordem de Serviço.	
Medição	<p>O acompanhamento será feito pela área responsável do TJCE, através da validação das Ordens de Serviço entregues pela CONTRATADA no mês de referência.</p> <p>Cálculo: $[1 - (A / B)] * 100$</p> <p>A = Tempo Previsto para entrega da OS.</p> <p>B = Tempo Realizado pela CONTRATADA.</p> <p>Para efeito de cálculo será considerado o último evento de aceite e o último evento de finalização da Entrega.</p>	
Meta	Menor ou igual a 10% (dez por cento).	
Ocorrência	Número superior à quantidade permitida.	
Nome	Intervalo Fator de redução do valor mensal a ser deduzido por não alcance do indicador	Percentual Máximo de Glosa
Faixas de Ajuste no Pagamento	Maior que 10% (dez por cento) e menor ou igual a 15% (quinze por cento)	2,00%
	Maior que 15% (quinze por cento) e menor ou igual a 18% (dezoito por cento)	3,00%
	Maior que 18% (dezoito por cento) e menor ou igual a 20% (vinte por cento)	4,00%
	Maior que 20% (vinte por cento)	5,00%

Nome	Índice da Quantidade de Devoluções Máximas por Entrega da Ordem de Serviço
Descrição	A CONTRATADA deverá garantir quantidade máxima de tentativas para obtenção de aceite para uma entrega de uma OS, em função do tamanho da Entrega.
Medição	<p>O acompanhamento será feito pela área responsável do TJCE, através da validação dos artefatos entregues pela CONTRATADA.</p> <p>Cálculo: $DMOS = [A + (B / 3)] / C$</p> <p>A = Quantidade de Devoluções de Entregas Mês.</p>

	B = Quantidade de Devoluções de Entregas das Fases de Documentação no Mês. C = Esforço OS	
Meta	Menor ou igual a 0,02.	
Ocorrência	Número superior à quantidade permitida.	
Nome	Intervalo Fator de redução do valor mensal a ser deduzido por não alcance do indicador	Percentual Máximo de Glosa
Faixas de Ajuste no Pagamento	Maior que 0,02 e menor ou igual a 0,1	2,00%
	Maior que 0,1 e menor ou igual a 0,2	3,00%
	Maior que 0,2 e menor ou igual a 0,3	4,00%
	Maior que 0,3	5,00%



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 2 - ORÇAMENTO

Lote Único

Lote	ID	Objeto	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Único	01	Serviço Desenvolvimento de Novos Sistemas e Sustentação de Sistemas Legados - Rotina	UST-RT	147.800	R\$ 81,73	R\$ 12.078.955,00
	02	Serviço Desenvolvimento de Novos Sistemas e Sustentação de Sistemas Legados - Extraordinária	UST-EX	800	R\$ 122,59	R\$ 98.070,00
	03	Serviços eventuais sob demanda	PPF	1.000	R\$ 905,77	R\$ 905.765,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.082.790,00

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS/SERVIÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor.

OBS 1: Os valores constantes na coluna "valor unitário" e "valor total" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas demais colunas, devendo preencher as colunas: "valor unitário" e "valor total", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

OBS 3: O Valor total do lote refere-se ao valor máximo da proposta que deverá ser cadastrada no sistema do Banco do Brasil até a data limite estabelecida no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Lote único

Lote	ID	Objeto	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Único	01	Serviço Desenvolvimento de Novos Sistemas e Sustentação de Sistemas Legados - Rotina	UST-RT	147.800	R\$	R\$
	02	Serviço Desenvolvimento de Novos Sistemas e Sustentação de Sistemas Legados - Extraordinária	UST-EX	800	R\$	R\$
	03	Serviços eventuais sob demanda	PPF	1.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

I – Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II – Declaramos expressamente a garantia dos serviços propostos, inclusive quanto à responsabilidade plena por quaisquer danos aos equipamentos ou elementos as instalações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos no Anexo 1 – Termo de Referência do PE ____/20__.

III - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Estadual/Municipal:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

IV - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

V - Prazo para execução dos serviços

VI - Prazo de Validade da Proposta:

VII - O prazo de Garantia para todos os itens da solução.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa-CNPJ



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 4 RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2021

OBS 1: Visando à possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do TJCE por meio do endereço eletrônico cpl.tjce@tjce.jus.br, antes do início da sessão pública.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SÍTIO www.licitacoes-e.com.br A EXIGÊNCIA SUPRA NÃO SE FAZ NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n. ____/20 __, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 20 __.

(Local)

(Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.**

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2021

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ___/20___, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **subitem 7.4.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/20___, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a **proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/20___ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 20___.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa _____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa _____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, que os serviços por ela produzidos ou prestados **cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 11 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 12 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA DURANTE O PERÍODO DE 20 (VINTE) MESES, PRORROGÁVEIS CONFORME POSSIBILIDADES DEFINIDAS NA LEI Nº 8.666/1993, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA _____ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. _____).

CT N. ____/20__

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu(sua) Presidente, Des(a). _____ e por sua(seu) Secretária(o) de Tecnologia de Informação, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____/____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. ____/20__, devidamente homologado pelo Exmo(a). Desembargador(a) Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, ainda, com o processo administrativo n. _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – REGIME DE CONTRATAÇÃO

A execução da presente avença será **indireta**, segundo o regime de execução **preço unitário**, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/93, sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número ____/20__.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados de sustentação/desenvolvimento de sistemas e serviços eventuais sob demanda durante o período de 20 (vinte) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos constantes do Processo Administrativo nº **8520080-46.2020.8.06.0000** integram o presente Termo de Contrato como se nele estivessem transcritos, cujos teores consideram-se



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, especialmente quanto a(ao):

- a. Termo de Referência;
- b. Edital e demais apêndices do Pregão Eletrônico nº ___/20___; e,
- c. Proposta da CONTRATADA, no que couber.

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Termo de Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes neste Termo de Contrato:

§ 1º DO CONTRATANTE

- I. Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- II. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita.
- III. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- V. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao(s) fornecimento(s) e serviço(s) contratado(s) que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- VI. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato.
- VII. Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos fornecimentos e serviços prestados.
- VIII. Informar à CONTRATADA sobre atos que possam interferir direta ou indiretamente nos fornecimentos e serviços prestados.
- IX. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a CONTRATADA possa realizar os fornecimentos e executar os serviços conforme as especificações estabelecidas em Contrato, incluindo os recursos de hardware (microcomputadores, impressoras e servidores de rede) e softwares básicos (sistema operacional e aplicativos de escritório) essenciais à prestação dos serviços, quando executados nas dependências do TJCE.
- X. Revogar e eliminar autorizações de acesso concedidas à CONTRATADA e a seus representantes ao final do contrato e quando houver substituições na equipe que atende ao TJCE.
- XI. Disponibilizar cópia da Política de Segurança da Informação (PSI/TJCE) e das demais normas pertinentes à execução dos serviços, bem como às suas atualizações.

§ 2º DA CONTRATADA

- I. Prestar os serviços contratados conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidos neste Contrato.
- II. São de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o serviço contratado, inclusive a resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- III. Responsabilizar-se pela execução operacional dos serviços e gestão dos recursos a seu cargo.
- IV. Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços objeto do contrato de acordo com os níveis de serviço estabelecidos no Anexo XIII – Indicadores de Nível Mínimo de Serviços.
- V. Utilizar, na prestação dos serviços, pessoal devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados que atenda às exigências profissionais estabelecidas pelo TJCE observadas as especificações listadas no Anexo VI - Atividades e Qualificações Profissionais.
- VI. Manter seu corpo técnico atualizado em relação às tecnologias, normas e metodologias adotadas pelo TJCE, capacitando às suas expensas os profissionais envolvidos na execução dos serviços, garantindo a qualificação necessária desses profissionais, de modo a cumprir os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços.
- VII. Manter as atualizações na documentação comprobatória da qualificação técnica dos profissionais alocados na execução dos serviços e disponibilizar essa documentação ao TJCE, sempre que solicitada.
- VIII. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- IX.** Obedecer ao especificado em todas as normas, padrões, processos e procedimentos do TJCE, respeitando os princípios éticos e compromissos de conduta estabelecidos pelo TJCE.
- X.** O TJCE pode, a qualquer tempo, atualizar sua plataforma tecnológica, bem como, suas normas, padrões, processos e procedimentos comprometendo-se a CONTRATADA a se adaptar nos prazos definidos no contrato contados a partir da data de notificação por parte do TJCE. Para as atualizações cujos prazos não estejam definidos explicitamente no contrato, o prazo para adaptação da Solução será no máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- XI.** Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente documento, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao TJCE.
- XII.** Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, às suas expensas, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública.
- XIII.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste documento sem prévia autorização do TJCE.
- XIV.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros.
- XV.** Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo TJCE sobre os serviços contratados bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto desta Contratação.
- XVI.** Participar, no período compreendido entre a assinatura do contrato e o termo final do prazo para o início da prestação dos serviços, de reunião inicial para alinhamento de expectativas contratuais com equipe de técnicos do TJCE. O TJCE fará a convocação dos representantes da empresa e fornecerá previamente a pauta da reunião.
- XVII.** Manter preposto responsável pela supervisão permanente dos serviços prestados, durante todo o período de vigência do contrato, com poderes de representante legal para tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato, em atenção aos art. 68 da Lei no 8.666/93, sem ônus adicional para o CONTRATANTE. O preposto deverá ter disponibilidade para, pelo menos, uma reunião semanal para acompanhamento das demandas e uma reunião mensal de para apresentação dos relatórios mensais de prestação dos serviços, nas instalações do Contratante, na cidade de Fortaleza, Ceará. A critério do TJCE, esta reunião poderá ocorrer por videoconferência.
- a)** O preposto indicado pela CONTRATADA não poderá acumular de forma simultânea a prestação dos serviços de Desenvolvimento de Novos Sistemas e Sustentação de Sistemas Legados mensurados em Unidades de Serviço Técnico.
- XVIII.** Encaminhar ao TJCE, antes da data de início da realização dos serviços e mensalmente, junto ao relatório gerencial de níveis de serviço, relação nominal dos profissionais que atuarão junto ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, indicando o CPF, área de atuação e apresentando documentação comprobatória da qualificação dos profissionais alocados na execução dos serviços, bem como da comprovação de seu vínculo empregatício com a Contratada.
- XIX.** Elaborar e apresentar ao TJCE, mensalmente, Relatório Gerencial dos Serviços executados, contendo detalhamento dos níveis de serviços executados comparados com os contratados e demais informações necessárias ao acompanhamento e avaliação da execução dos serviços.
- XX.** Manter os seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá, quando em trabalho nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
- XXI.** Gerenciar seus profissionais, exercendo supervisão técnica e administrativa durante toda a execução dos serviços prestados ao TJCE.
- XXII.** Atender, quando necessário, a necessidades eventuais demandadas através dos procedimentos de atendimento dos chamados técnicos em horários extraordinários, finais de semana ou feriados.
- XXIII.** Providenciar o imediato afastamento de qualquer colaborador alocado na prestação dos serviços sempre que solicitado pelo Gestor do Contrato do TJCE. A CONTRATADA deverá garantir a execução integral da Ordem de Serviço, portanto a prestação do serviço deverá ser restabelecido em no máximo 15 (quinze) dias úteis.
- XXIV.** Solicitar, obrigatoriamente, ao Poder Judiciário do Estado do Ceará a revisão, modificação ou



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

revogação de privilégios de acesso a sistemas, informações e recursos do TJCE, quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissional sob sua responsabilidade que tenham executado tarefas relacionadas ao contrato com o TJCE.

- XXV.** Administrar todo e qualquer assunto relativo aos profissionais alocados na execução dos serviços.
- XXVI.** Garantir a remuneração de todos os colaboradores que estiverem à disposição da CONTRATADA para execução dos serviços, responsabilizando-se única e exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, observando de devida legislação para os serviços executados em horários extraordinários, bem como garantir a devida remuneração durante o período de repasse dos conhecimentos executado no ambiente do TJCE, portanto deve ser considerado como de efetivo trabalho o período em que o empregado estiver à disposição da CONTRATADA, devendo ser remunerado na forma da lei.
- XXVII.** Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao TJCE, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus profissionais não manterão nenhum vínculo empregatício com o Poder Judiciário do Estado do Ceará.
- XXVIII.** Responsabilizar-se pelo ônus decorrente de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o TJCE, procedentes da prestação dos serviços do objeto desta contratação, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- XXIX.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e normas regulamentadoras da medicina e segurança do trabalho.
- XXX.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus trabalhadores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do TJCE ou a serviço dele.
- XXXI.** Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens, tangíveis e intangíveis, de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Ceará ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços.
- XXXII.** Encaminhar à unidade fiscalizadora a solicitação de pagamento dos serviços prestados, emitidas em conformidade com os dados de medição de serviços previamente validados na reunião mensal de acompanhamento.
- XXXIII.** Reportar ao TJCE imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
- XXXIV.** Providenciar cópia, para todos os profissionais alocados na execução dos serviços, da PSTI/TJCE e das demais normas disponibilizadas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como zelar pela observância de tais normas.
- XXXV.** Solicitar, dos profissionais alocados na execução dos serviços, a assinatura de termo de sigilo e responsabilidade, bem como termo de ciência, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.
- XXXVI.** Apresentar mensalmente ao TJCE cópia da documentação que comprove a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- XXXVII.** Devolver os crachás fornecidos pelo TJCE quando do desligamento de seus profissionais ou do término do contrato, e ainda ser o Poder Judiciário do Estado do Ceará ressarcido por eventuais extravios ou danos.
- XXXVIII.** Abster-se de contratar, para atuar no âmbito da presente contratação, servidor ativo ou aposentado do quadro do Poder Judiciário do Estado do Ceará ou ocupante de cargo em comissão, assim como de cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.
- XXXIX.** É vedada a subcontratação para a execução dos serviços objetos desta contratação.
- XL.** Assumir a responsabilidade e o ônus financeiro pelo deslocamento dos profissionais de suas instalações para as instalações do TJCE, inclusive quanto às despesas de passagem e hospedagem.
- XLI.** Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, e fiscais técnicos, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos e/ou artefatos que tenham sido construídos ou mantidos pela CONTRATADA, caso eles apresentem vícios, defeitos ou incorreções.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- XLII.** Fornecer informações e esclarecimentos sobre seus profissionais, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar do envio da solicitação feita pelo TJCE.
- XLIII.** Para os serviços realizados nas dependências do TJCE, os recursos de hardware (microcomputadores, impressoras e servidores de rede) e software básico (sistema operacional e aplicativos de escritório) serão fornecidos pelo TJCE. Quaisquer outros softwares necessários para prestação dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.
- XLIV.** A CONTRATADA deverá fornecer os recursos de hardware (microcomputadores, impressoras e servidores de rede) e software básico (sistema operacional e aplicativos de escritório) e softwares utilizados pela equipe técnica que executar os serviços de forma remota, bem como providenciar a comunicação remota entre sua sede e seus colaboradores em regime de teletrabalho e as instalações (datacenter) do TJCE.
- XLV.** Tratar como “confidenciais” quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e nos doze meses subsequentes ao seu término, e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a Contratada. A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso - Anexo IX e o Termo de Ciência - Anexo X.
- XLVI.** Repassar, quando do período de transição inicial e/ou final do contrato, ou quando solicitado pelo TJCE, aos profissionais indicados pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, os documentos, procedimentos e demais conhecimentos necessários para continuidade dos serviços prestados na vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Solução de TI abrange a prestação dos serviços de sustentação/desenvolvimento de sistemas e serviços eventuais sob demanda conforme especificações e requisitos mínimos obrigatórios exigidos neste documento.

§ 1º Descrição

- I. Os serviços de desenvolvimento consistem no desenvolvimento de novos sistemas de informação.
- II. Os serviços de sustentação compreendem as manutenções (adaptativa, evolutiva e corretiva) dos sistemas em produção no TJCE.
 - a) A manutenção adaptativa consiste na adequação de aplicações que não impliquem em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades visíveis a seus usuários. Exemplos: mudanças de versão de linguagem, sistemas gerenciadores de banco de dados e navegadores web, melhoria de performance, etc.
 - b) A manutenção evolutiva consiste na inclusão, alteração e exclusão de características e/ou funcionalidades em aplicações em produção, decorrentes de alterações de necessidades de negócio e/ou imposições legais.
 - c) A manutenção corretiva consiste na correção de defeitos em sistemas em produção. Abrange comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento do sistema e quaisquer desvios em relação aos requisitos estabelecidos pelo CONTRATANTE.
- III. Os serviços de sustentação e desenvolvimento de sistemas abrangem a execução de todas as tarefas inerentes às disciplinas típicas de um processo de software:
 - a) Requisitos e Análise.
 - b) Documentação técnica e manuais.
 - c) Arquitetura de Software e de Dados.
 - d) Implementação (codificação).
 - e) Teste.
 - f) Gestão de Configuração.
 - g) Implantação.
 - h) Migração/manutenção de dados em sistemas legados cedidos ou adquiridos.
 - i) Apoio técnico incluindo orientação e esclarecimento de dúvidas, capacitação, elaboração de pareceres técnicos, configuração e parametrização, transferência de tecnologia.
 - j) Gestão de Projeto incluindo metodologias ágeis, como SCRUM.
- IV. Os Serviços eventuais sob demanda compreendem desenvolvimento de novos sistemas ou módulos em sistemas legados solicitado pelo TJCE em caráter excepcional para projetos específicos que gerem grande impacto no planejamento de entregas correntes.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- V. Os serviços de sustentação e desenvolvimento deverão ser prestados tendo como base na quantidade de tarefas, quantidades de UST por tarefa e grupo de atividades previstas no momento da emissão das Ordens de Serviço.
- VI. Os Serviços eventuais sob demanda deverão ser prestados tendo como base na quantidade de Pontos por Função de cada solicitação encaminhada através das Ordens de Serviço.
- VII. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a versão vigente do Processo de Desenvolvimento de Software (PDS) do TJCE, os padrões de desenvolvimento definidos pelo TJCE e seus relacionamentos, metodologias de projeto, tecnologias, ferramentas e ambiente de desenvolvimento e infraestrutura utilizados pelo TJCE, conforme Anexo VIII - Plataforma Tecnológica.
- VIII. É vedado à CONTRATADA entregar qualquer componente de software distinto ou com versão distinta do adotado e definido pelo TJCE, sem prévia autorização formal deste.
- IX. O TJCE terá ampla liberdade de atualizar as versões dos sistemas operacionais, componentes arquiteturais e de software, ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas, todos de sua propriedade ou de seu direito de uso, segundo sua necessidade e conveniência, cabendo, nestes casos, à CONTRATADA adaptar-se à respectiva mudança, sem quaisquer custos adicionais para o TJCE.
- X. Sempre que demandados pelo TJCE, os serviços prestados deverão atender:
- a) Os padrões definidos no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário e do Ministério Público, instituído pela Resolução Conjunta nº 3/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
 - b) As normas e os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).
 - c) A acessibilidade a pessoas com limitação ou deficiência (visual, motora, cognitiva), naquilo que afetar a interface com usuário e a interação humano-sistema; o Art. 47 do Decreto Federal nº 5.296 de 2004, do Acesso à Informação e à Comunicação; e as diretrizes e padrões de acessibilidade definidos pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), do Programa de Governo Digital do Governo Federal, e pelas Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) e *Accessible Rich Internet Applications* (WAI-ARIA), do *World Wide Web Consortium* (W3C).
 - d) Diretrizes definidas pelos Padrões Web em Governo Eletrônico (ePWG), do Programa de Governo Digital do Governo Federal.
 - e) Os padrões definidos no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus).

§ 2º Do local e horário da prestação dos serviços de Sustentação/Desenvolvimento de Sistemas

- I. O TJCE disponibilizará espaço físico, mobiliário e computadores a serem utilizados pela equipe da CONTRATADA que prestar os serviços nas dependências do Poder Judiciário. Serão de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos e softwares utilizados pela equipe técnica que executar os serviços de forma remota.
- II. Os serviços de sustentação/desenvolvimento de sistemas deverão estar disponíveis nas dependências do TJCE, (na sede do Tribunal de Justiça e no Fórum Clóvis Beviláqua), durante o horário padrão estabelecido em dias de expediente forense, das 08 às 18 horas.
 - a) Excepcionalmente, o TJCE poderá estabelecer, como forma alternativa, a execução da prestação dos serviços remotamente na modalidade de teletrabalho, de forma parcial ou integral. Nesse caso, o TJCE comunicará a CONTRATADA o período de início e/ou fim do regime de teletrabalho com antecedência mínima 05 (cinco) dias.
- III. Não haverá expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais, durante o recesso natalino compreendido entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro, bem como nas datas determinadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, formalizadas através de portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Conforme o **inciso II deste parágrafo**, os serviços somente deverão estar disponíveis em dias de expediente forense.
- IV. Será considerado como horário excepcional os finais de semana, feriados nacionais, feriados locais (local onde os serviços foram executados) e os dias úteis entre 18h01min e 07h59min do dia seguinte.
- V. O TJCE poderá demandar a execução de serviços extraordinários de sustentação/desenvolvimento em horários diferentes do horário padrão através da emissão de Ordem de Serviço Extra, contendo o detalhamento necessário, incluindo o horário para prestação dos serviços.
 - a) Os serviços extraordinários compreendem atividades necessárias ao atendimento das